



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Ofício nº: 99/2025

Lambari, 27 de fevereiro de 2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº 13 /2025

Serviço: Gabinete do Prefeito

Cópia

Senhor Presidente,

Pelo presente, estou encaminhando Projeto de Lei Municipal o qual visa autorização para firmar Termo de Colaboração com a Associação do Folclore e Manifestações Artísticas e Culturais de Lambari – AFOMAC no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Ao ensejo, manifesto meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Joarez Carlos Martins
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Lambari-MG



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13 /2025

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores (as);

Pelo presente, estou encaminhando Projeto de Lei Municipal que visa autorização legislativa para celebrar Termo de Colaboração com a Associação do Folclore e Manifestações Artísticas e Culturais de Lambari – AFOMAC, objetivando a realização das tradicionais festas de congadas.

As congadas, manifestações culturais enraizadas na história e nas tradições do povo brasileiro, representam uma riqueza incomparável de ritmo, cor e significado. Essas festividades, que mesclam elementos religiosos, africanos e indígenas, são verdadeiras celebrações da diversidade e da herança cultural que moldou a identidade do Brasil.

Em suma, as congadas são muito mais do que simples festividades folclóricas; são expressões vivas da alma do povo brasileiro, manifestações de sua história, sua fé e sua resistência. Em meio às transformações da sociedade moderna, as congadas continuam a ecoar como testemunhas da riqueza e da diversidade cultural do Brasil, lembrando-nos da importância de preservar e valorizar nossas tradições culturais.

Visando elucidar o que está sendo apresentado, encaminhamos em anexo o devido Plano de Trabalho confeccionado pela Presidente da AFOMAC – Sheila Rodrigues de Oliveira Prado.

(Vide Plano de Trabalho em anexo).

Diante destas razões, aguardamos a indispensável atenção dessa E.Casa Legislativa, objetivando aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13 /2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Colaboração com a Associação do Folclore e Manifestações Artísticas e Culturais de Lambari – AFOMAC no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação do Folclore e Manifestações Artísticas e Culturais de Lambari – AFOMAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.200.268/0001-44 no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo anterior será repassado até o dia 30 de abril de 2025 em parcela única.

Artigo 3º. A despesa com esta Lei será paga através da dotação orçamentária 02.04.02.13.392.2003.2030.3.3.50.41.00 – Ficha 221 – Fonte 1500.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ser apresentada pela Entidade no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 27 de fevereiro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2025_____.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Prefeitura Municipal de Lambari
CNPJ: 17.877.200/0001-20

OFICIO n.º: 011/2025
CULTURA/PML

Assunto: Projeto de Lei para a subvenção destinada à AFOMAC para a manutenção das festividades das Congadas de Lambari.

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar a elaboração de um projeto de Lei a ser encaminhado para a aprovação da Câmara Municipal de Lambari/MG, referente à subvenção para a Associação do Folclore e das Manifestações Artísticas e Culturais de Lambari/MG - AFOMAC do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme recurso previsto no Fundo Municipal de Cultural, dotação orçamentária: 02.04.10.13.392.2003.2029.3.3.50.41.00. – FICHA 221 – FONTE 1500, e plano de trabalho anexado a este ofício.

A data prevista para a transferência do recurso, em acordo com a Secretaria de Contabilidade e Planejamento, é o dia 24 de março de 2025, segunda-feira, a fim de garantir o tempo hábil para a preparação e manutenção das festividades das Congadas no mês de maio.

Lambari, 27 de fevereiro de 2025.

Francislei Lima da Silva
Diretor de Cultura do Município de Lambari/MG

Ao Sr. José Augusto Carvalho Gomes de Souza
Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Lambari



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



AFOMAC

Associação do Folclore e das Manifestações Artísticas e Culturais de Lambari

TRADICIONAL FESTA DAS CONGADAS DE LAMBARI-MG – 2025
PLANO DE TRABALHO

1. Gestão do Projeto:

Associação do Folclore e das Manifestações Artísticas e Culturais de Lambari (AFOMAC), fundada em 17 de maio de 2011, conforme respectivo registro em Ata, inscrita no CNPJ sob o número 15.200.268/0001-44, cadastrado na Receita Federal em 08 de março de 2012 e possuidora do Título de Utilidade Pública, conforme Lei Municipal nº 1.877 de 10 de maio de 2013.

2. Representantes Legais:

- **Sheila Rodrigues de Oliveira Prado:** Presidente da AFOMAC, portadora do RG: 16.586.485, inscrita no CPF nº: 099.910.246-03, residente no logradouro: Rua João de Almeida Lisboa, nº: 177, bairro: Campinho, cidade / UF: Lambari / MG, CEP: 37.480-000.
E-mail: sheilaroprado@gmail.com, contato telefônico: (35) 98412-5042.
- **Ângela Rodrigues Marciano de Castro:** Vice-Presidente da AFOMAC, portadora do RG: MG-7717052, inscrita no CPF nº: 860.162.616-53, residente no logradouro: Rua Padre Carlos de Toledo, nº: 408, bairro: Vila Nova, cidade / UF: Lambari / MG, CEP: 37.480-000.
E-mail: angelarodriguesestrelacadente@gmail.com, contato telefônico: (35) 99139-5345.

3. Objeto:

Realização da Manifestação Cultural das Congadas de Lambari-MG, no mês de maio de 2025.

4. Justificativa:

A realização do projeto, através do fomento à cultura popular do Congado, em Lambari, demonstra a valorização da atual gestão municipal para com a manifestação artística e

Rua João Almeida Lisboa, 177, Campinho, Lambari – MG – CEP: 37480-000
E-mail: sheilaroprado@gmail.com
Telefone: +55 (35) 98412-5042

Recebido
Mato
27.02.2025



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



AFOMAC

Associação do Folclore e das Manifestações Artísticas e Culturais de Lambari

cultural mais expressiva e, historicamente, mais longeva da cidade, visto que a história das congadas na região remete o seu surgimento a um período que antecede a formação do próprio município, e que se mantém viva desde então – ao longo de várias gerações – por meio da tradição da cultura popular. A verba municipal da prefeitura para a realização da festa contemplará oito grupos folclóricos – doravante denominados ternos de congada – associados à AFOMAC. Eles representam a memória de seus antepassados e a perpetuação de sua cultura afro-mineira na cidade. Portanto, o apoio da atual administração municipal é imprescindível para o legado de uma das mais importantes manifestações artísticas do povo negro na nossa cidade. Além de gerar maior visibilidade para as congadas e difundir a sua cultura, combatendo o racismo e o preconceito, a realização do evento valoriza artistas trabalhadores locais e indiretos, que vão desde músicos e integrantes dos ternos até aderecistas e instrumentistas, gerando bônus para a sociedade em toda a cadeia da economia criativa de Lambari.

5. Objetivos:

- Valorizar a cultura popular do Congado em Lambari-MG através da realização da Manifestação Cultural das Congadas na cidade;
- Manter viva a tradição centenária afromineira do congado na região, em honra da memória dos antepassados que deram origem a essa tradição;
- Valorizar a cultura do povo negro e sua arte de matriz africana;
- Valorizar a religiosidade dos congadeiros e suas diversas formas de expressão, que são o alicerce de toda a tradição;
- Valorizar artistas e integrantes dos ternos envolvidos na realização do evento;
- Valorizar o trabalho indireto de envolvidos na realização do evento;
- Difundir a cultura do congado e dar maior visibilidade à sua tradição, combatendo qualquer forma de racismo e preconceito, dentro e fora do município de Lambari;
- Celebrar a diversidade cultural de Lambari em uma de suas principais manifestações artísticas e culturais;

Rua João Almeida Lisboa, 177, Campinho, Lambari – MG – CEP: 37480-000
E-mail: sheilaroprado@gmail.com
Telefone: +55 (35) 98412-5042



AFOMAC

Associação do Folclore e das Manifestações Artísticas e Culturais de Lambari

- Gerar bônus para a sociedade local por meio do fomento da economia criativa da cidade.

6. Investimentos:

Qtd.	Descrição	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	Ternos Tradicionais	18.500,00	148.000,00
1	AFOMAC	2.000,00	2.000,00
TOTAL (R\$)			150.000,00

7. Utilização dos Investimentos:

Cada Terno ficará responsável pelo repasse de seus recursos recebidos e ficarão responsáveis pelas suas respectivas prestações de contas frente à Prefeitura Municipal referentes aos seguintes itens de custeio:

Item	Custeio
01	Transporte
02	Motorista
03	Combustível
04	Alimentação
05	Cozinheiro(a)
06	Fogão industrial
07	Utensílios de cozinha
08	Aquisição de Instrumentos
09	Reforma e manutenção de instrumentos em geral
10	Tecidos
11	Adereços
12	Costureiros(as)
13	Aderecistas
14	Passadeiras



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



AFOMAC

Associação do Folclore e das Manifestações Artísticas e Culturais de Lambari

15	Cachê de instrumentistas
16	Produção Executiva & Prestação de Contas
17	Repasse para a Capela de São Benedito
18	Serviços de cartório
19	Despesas gerais como de gráficas e afins

8. Disposições finais

Na qualidade de representantes legais da AFOMAC – Associação do Folclore e das Manifestações Artísticas e Culturais de Lambari-MG, firmamos o nosso compromisso com a Prefeitura Municipal de Lambari, por meio de sua Secretaria de Cultura, sobre o presente Plano de Trabalho por ora apresentado, declarando a veracidade de todas as informações constituídas neste documento.

Lambari, 27 de fevereiro de 2025.

Sheila Rodrigues de Oliveira Prado

Presidente da AFOMAC

Ângela Rodrigues Marciano de Castro

Vice-presidente da AFOMAC